Modelo Nº 12, a que se refere o Art. 48, da RN 108/14, de 22 de dezembro de 2020.

Usado somente pelo Presidente do Conferp em até 24 horas após o recebimento da Decisão da Comissão Especial, com publicação no site e envio aos Regionais

PORTARIA Nº

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente do Conferp, de acordo com o art. 48 da RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020, torna publica a Decisão da Comissão Especial, designada pela Portaria XXXX, de XX/XX/2021, a saber:

Brasília, (dia) de (mês) de 2021.

Presidente do Conferp